LEI Nº 4.994, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Altera o item 18 do anexo I da Lei Municipal nº 4.267 de 20 de Setembro de 2.013 – "Autoriza a doação dos imóveis urbanos que menciona, revoga as Leis nº 4.142, de 21 de dezembro de 2011, e 4.258, de 15 de agosto de 2013, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais prevista no Inciso I, do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica alterado o item 18 do anexo I da Lei Municipal 4.267, de 20 de setembro de 2013, passando a vigorar da seguinte redação:

ANEXO I
LEI Nº 4.267, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

Número	Donatário(a)	Empresa Individual - CPF	CNPJ	Quadra	Lote	Área m²	Matrícula	Valor da avaliação
...	...	...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...	...
18	Rone Pereira Miranda	853.045.491-04	20.287.869/0001-76.	1	18	324	28.723	R$ 30.000,00
...	...	...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...	...

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 08 de dezembro de 2.021.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Autor: Poder Executivo.